



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

**REQUERIMENTO Nº 19/2025**

Excelentíssimo Senhor  
Ramon Almeida Caetano  
Presidente da Câmara Municipal de Conceição das Pedras – MG.

Senhor Presidente,

Os Vereadores que a este subscrevem, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, em seu artigo 182 e seguintes, após a anuência deste Plenário, solicita respeitosamente o envio do presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações detalhadas sobre o acidente de trabalho ocorrido com o servidor público ocupante do cargo de Pedreiro, (O.A.S) integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras.

1. Data, horário e local do acidente;
2. Descrição detalhada do acidente, incluindo as circunstâncias em que ocorreu;
3. Natureza das lesões sofridas pelo servidor;
4. Providências adotadas imediatamente após o ocorrido, como atendimento médico e registro da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT);
5. Situação atual do servidor;
6. Medidas que a Prefeitura Municipal está adotando para ajudar o servidor;
7. Medidas preventivas adotadas ou previstas pela administração para evitar novos acidentes semelhantes.

**Justificativa:**

O servidor público é peça essencial para o funcionamento dos serviços prestados à população. Quando ocorre um acidente de trabalho, é dever da administração pública assegurar a proteção integral ao servidor, oferecendo suporte médico, psicológico, funcional e institucional. O cumprimento dessas medidas não apenas assegura os direitos garantidos por lei, mas também reforça o compromisso com a valorização do trabalhador e com a promoção de um ambiente de trabalho seguro, humano e digno.

Conceição das Pedras, 16 de maio de 2025.



Documento assinado digitalmente  
**FERNANDA MARIA OLIVEIRA COSTA**  
Data: 16/05/2025 11:33:54-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**FERNANDA MARIA OLIVEIRA COSTA**  
Vereadora

*José Donizette Inocência*  
**JOSÉ DONIZETTE INOCÊNCIA**  
Vereador

*Carlos Rafael Lima Ramirez de Oliveira*  
**CARLOS RAFAEL L. RAMIREZ DE OLIVEIRA**  
Vereador

*Raimundo Eli de Faria*  
**RAIMUNDO ELI DE FÁRIA**  
Vereador



Protocolo no 126/25, pl 193

**RECEBIDO**  
EM: 16 05 2025  
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Luciana Lopes Cirino  
Agente Administrativo

**APROVADO**  
Em Única  
Discutido em 19 05 2025  
Presidente da Câmara Municipal  
de Conceição das Pedras-MG

Ramon Almeida Caetano  
Presidente da Câmara Municipal

1. Data, horário e local do acidente;
2. Descrição detalhada do acidente, incluindo as circunstâncias em que ocorreu;
3. Natureza das lesões sofridas pelo servidor;
4. Providências adotadas imediatamente após o ocorrido, como atendimento médico e registro da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT);
5. Situação atual do servidor;
6. Medidas que a Prefeitura Municipal está adotando para evitar o servidor;
7. Medidas preventivas adotadas ou previstas pela administração para evitar novos acidentes semelhantes.

Justificativa:

O servidor público é peça essencial para o funcionamento dos serviços prestados à população. Quando ocorre um acidente de trabalho, é dever da administração pública assegurar a proteção integral ao servidor, oferecendo suporte médico, psicológico, funcional e institucional. O cumprimento dessas medidas não apenas assegura os direitos garantidos por lei, mas também reflete o compromisso com a valorização do trabalhador e com a promoção de um ambiente de trabalho seguro, humano e digno.

Conceição das Pedras, 16 de maio de 2025.

JOSE DOMINGOS INOCENCIO  
Vereador

FERNANDA MARIA OLIVEIRA COSTA  
Vereadora

RAIMUNDO ELI DE FÁRIA  
Vereador

CARLOS RAFAEL L. RAMIREZ DE OLIVEIRA  
Vereador